

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

189

DECRETO Nº 2474, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996

Declara de utilidade pública uma área de terreno urbano com 24.200 metros quadrados, para fins de desapropriação, destinada à construção de uma Escola.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial e destinada à construção de uma Escola, uma área de terreno urbano, com 24.200 metros quadrados, situado no Patrimônio Flândria na cidade, distrito, município e comarca de Pompéia, sob Matrícula nº 5.079 do Serviço Registral de Imóveis da comarca de Pompéia, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Pompéia sob nºs 05023048901, 05023028301, 05021033301 e 05021025801, e que consta pertencer ao Senhor Edson Patrocínio e sua mulher, Vera Lúcia Capeleto Patrocínio, e/ou herdeiros.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1996

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL